

PORTARIA CGJ Nº 1.524, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Designa magistrada para atuar em processo com trâmite regular no 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Capital.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Ato Normativo n.º 03, de 16 de janeiro de 2023, que delega ao Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas as designações para escolha e substituições dos Juizes de Direito de 1º Grau de Jurisdição, quando se demonstre inviável as substituições previstas em Resolução desta Corte, ou em casos de impedimentos, suspeições, ou, ainda, quando o interesse do serviço o determinar;

CONSIDERANDO que a magistrada **SORAYA MARANHÃO SILVA**, titular do 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Capital averbou suspeição nos autos do Processo nº 0748670-91.2023.8.02.0001, em trâmite regular na referida unidade judiciária, consoante comunicação enviada em 14/11/2023, às 13h41, por meio do Ofício nº 696-150/2023;

CONSIDERANDO que o juízo substituto legal do 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Capital é o do 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Capital, tendo como titular o magistrado **ANTÔNIO BARROS DA SILVA LIMA**, que também averbou suspeição para processar e julgar o feito, nos termos do artigo 145, §1º, do Código de Processo Civil, nos termos do expediente acima descrito;

CONSIDERANDO que o magistrado **CLÁUDIO JOSÉ GOMES LOPES**, titular do Juizado Especial Criminal e do Torcedor da Capital, designado por meio da Portaria nº 1.523/2023, também averbou suspeição para processar e julgar o feito, consoante se observa no conteúdo do Ofício nº 344-627/2023, às 18h38;

CONSIDERANDO o Anexo II, Grupo Capital, Subgrupo VIII – Juizados Especiais Cíveis e Criminais, da Resolução TJ/AL nº 10, de 24/04/2018, artigo 4º, I e II, c/c Resolução nº 35/2023,

RESOLVE:

Art.1º Designar a magistrada **LUCIANA CAVALCANTI DE MELLO SAMPAIO**, titular do Juizado Especial Cível e Criminal de Acidente de Trânsito da Capital, para processar e julgar o Processo nº 0748670-91.2023.8.02.0001, com trâmite regular no 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Capital, sem prejuízo de suas funções e de outras designações.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de novembro de 2023.


Desembargador DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA NETO
Corregedor-Geral da Justiça